



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 993 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a expedição da Resolução CNJ nº 510, de 26 de junho de 2023, a qual regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI nº 1465/2023, desta Presidência, que instituiu a Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Conselho da Justiça deste Tribunal de Justiça nos autos do processo SAJSG nº 0100337-22.2025.8.01.0000, que aprovou a indicação do Desembargador Lois Arruda e do Desembargador Francisco Djalma para exercerem, respectivamente, a função de presidente e vice-presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0001932-48.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 1º e o art. 2º da Portaria PRESI nº 1857/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Desembargador **Lois Arruda**, presidente;

II - Desembargador **Francisco Djalma**, vice-presidente;

(...)

Art. 2º A atribuição de secretariar a Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre competirá aos servidores lotados no Gabinete do Desembargador Lois Arruda, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 27/02/2025, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2038499** e o código CRC **26944EE8**.